CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 73/2024/GP

Itapoá/SC, 26 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Juiz Eleitoral
Márcio Renê Rocha
105ª Zona Eleitoral de Joinville/SC
Endereço eletrônico: zona105@tre-sc.jus.br com cópia para penayo@tre-sc.jus.br

Assunto: Solicitação de Esclarecimento sobre Suplência de Vereador

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral,

Após cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio do presente solicitar esclarecimentos acerca da situação envolvendo a suplência de vereador no município de Itapoá.

No último dia 25.08.2024, o vereador Luiz Martins Junior, do partido Cidadania, foi eleito Vice-Prefeito do Município, através de eleição indireta, abrindo, assim, uma vaga na Câmara Municipal. Na eleição municipal ocorrida no ano de 2020, a suplente desse vereador junto ao Partido Cidadania seria a Sra. Jacqueline Maria Ricardo. Contudo, em 03/04/2024 esta saiu do Partido Cidadania e filiou-se ao Partido União Brasil. Diante deste cenário, a Sra. Jacqueline requereu a ocupação da vaga deixada em aberto na Câmara Municipal de Itapoá, sob o argumento de que ela seria a suplente à vaga deixada pelo então Vereador Luiz Martins Junior. Por outro lado, o Partido Cidadania já fez a indicação do suplente que seria o próximo suplente após a saída dos suplentes antecedentes do Partido Cidadania.

Diante dessa situação, solicitamos orientação do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina quanto ao procedimento correto a ser adotado pela Câmara Municipal de Itapoá, especialmente no que se refere à suplência do partido Cidadania.

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma resposta que nos auxilie na correta aplicação das normas eleitorais.

Respeitosamente,

Fernando dos Santos Silva
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2023 - 2024
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador